



STI Alimentação, produtos embutidos, enlatados, do frio, resfriados e frigorificados de origem animal bovina, charque, suína e ave; carnes e derivados; torrefação e moagem de café e de café solúvel; laticínios, produtos derivados do leite, bebidas, cervejas, refrigerantes, vinhos, bebidas fermentadas e destiladas, bebidas alcoólicas e não alcoólicas, sucos e concentrados, água e gelo; panificação e confeitarias; congelados, supercongelados, sorvetes e liofilizados de Caragatatuba, Guararema, Igaratá, Ilhabela, Jacareí, Paraibuna, Santa Branca, São José dos Campos, São Sebastião e Ubatuba.

São José dos Campos, 28 de setembro de 2023.
Ofício 342-09/2023.

**ÀS EMPRESAS DO SETOR DE PANIFICAÇÃO
A/C GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS**

O S.T.I. Alimentação de São José dos Campos e Região, através de sua diretoria colegiada, conforme diretor infra-assinado comunicar-lhes que foi fechada a Convenção Coletiva da Data-Base **2023/2024**, entre os representantes do Sindicato Patronal e da Federação dos trabalhadores da Alimentação do Estado de São Paulo, chegando à seguinte composição:

PANIFICAÇÃO – 2023/2024	
Data-Base	01º de Setembro
Reajuste	Reajuste de 4,06% (quatro vírgula seis por cento). Exceto piso salarial ajustado em 01/06/2023 para R\$ 1.550,00.
Piso salarial (Salário Normativo)	Todas as funções unificadas, exceto Padeiro e Confeiteiro, desde 01/06/2023 - R\$ 1.550,00 (Um mil e quinhentos e cinquenta reais), com salário hora para jornada de 44 horas semanais, divisor 220, de R\$ 7,05. Padeiro e Confeiteiro - R\$ 1.950,00 (um mil e novecentos e cinquenta reais, com salário hora para jornada de 44 horas semanais, divisor 220, de R\$ 8,86.
Cesta Básica (Em forma de vale, cartão alimentação ou espécie).	Reajuste de 4,00% - Valor de R\$ 208,00 (duzentos e oito reais). Afastados por doença, férias, acidente de trabalho e gestantes tem direito ao recebimento da cesta. O trabalhador não poderá ter qualquer falta injustificada, dentro do mês de trabalho.
Adicionais	Horas extras: 55% sobre a hora normal. Adicional Noturno: 30% após as 22h. Trabalho em dia de repouso (Feriados): 100% 1 hora de almoço para jornadas de 44 horas semanais.
Cesta Natalidade	Para as empresas que não possuem seguro de vida com esta cobertura, deverão pagar o valor de R\$ 322,00 (Trezentos e vinte e dois reais), para todos os trabalhadores, fornecidos também no caso de adoções, sem qualquer tipo de distinção.
Homologação	Obrigatoriedade da homologação no sindicato no prazo de 10 (dez) dias, para contratos acima de 1 (um) ano, conforme prevê a cláusula 21º da CCT.
Demais cláusulas sociais	Manutenção das demais cláusulas sociais que compuseram a convenção coletiva de 2022/2023.
Contribuição Negocial	Aprovado em assembleia o desconto da contribuição negocial no valor de 1% do salário de cada trabalhador do salário reajustado, mensalmente, inclusive sobre o 13º salário. Fica garantido à todos os empregados, o direito de oposição ao desconto da contribuição negocial, a qual poderá ser manifestada por escrito perante o respectivo sindicato profissional, até 10 (dez) dias corridos, após data de aprovação em assembleia da proposta final para o fechamento da Convenção Coletiva 2023/2024, realizada em 14/09/2023. É vedada qualquer conduta antisindical (seja ela praticada pelo Estado, Sindicato, Empregados ou Empregadores).


Luciano Antônio da Silva
Diretoria Colegiada